

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

(Processo Administrativo nº 1.662/2024)

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição parcelada de 2.500 (dois mil e quinhentos) toneladas CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE em usina gravimétrica e não em usina de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107 graus, com granulometria faixa "D" do DER/SP, podendo ser aplicado a frio e em qualquer condição climática, inclusive com chuva ou em buracos com água, sem perder a coesão e podendo ser armazenado por até 12 meses, conforme as exigências a seguir descritas:

# 2. DOS LOTES E ESPECIFICAÇÕES LOTE 1

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
01	CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente (DINIT 031/2006-ES e DNER 313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF, com temperatura do ligante não inferior a 107ºC, com granulometria densa tipo faixa "D", dosado	2.500	Ton	R\$592,00	R\$1.480.000,00
	em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo				



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER 043 mínimo 500 kgf).			
DNIT 095/2006-EM mantendo massa específica do CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	integralmente a norma para		
massa específica do  CAP=1,000 kg/dm³ com  variação máxima e mínima  conforme norma DER-EM 204  e ponto de fulgor mínimo de  235°C mesmo depois de sofrer  o processo de adição do DOPE  (DNER-ME 078 e DNER-ME —  079), por composto químico  polimerizado, límpido, de cor  marrom escura, garantindo  estocabilidade de até 12  meses depois de usinado, sem  perder trabalhabilidade,  garantindo aplicação fria e em  ambientes úmidos (chuva)  sem perder a coesão depois  de aplicado, garantindo a  compactação (porcentagem  de vazio, % entre 3 a 5 DNIT  031/2006) e estabilidade	cimento asfáltico de petróleo		
CAP=1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235ºC mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	DNIT 095/2006-EM mantendo		
variação máxima e mínima conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235ºC mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	massa específica do		
conforme norma DER-EM 204 e ponto de fulgor mínimo de 235ºC mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	CAP=1,000 kg/dm³ com		
e ponto de fulgor mínimo de 235°C mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	variação máxima e mínima		
235ºC mesmo depois de sofrer o processo de adição do DOPE (DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	conforme norma DER-EM 204		
o processo de adição do DOPE  (DNER-ME 078 e DNER-ME —  079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	e ponto de fulgor mínimo de		
(DNER-ME 078 e DNER-ME — 079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	235ºC mesmo depois de sofrer		
079), por composto químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	o processo de adição do DOPE		
polimerizado, límpido, de cor marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	(DNER-ME 078 e DNER-ME –		
marrom escura, garantindo estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	079), por composto químico		
estocabilidade de até 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	polimerizado, límpido, de cor		
meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	marrom escura, garantindo		
perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	estocabilidade de até 12		
garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	meses depois de usinado, sem		
ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	perder trabalhabilidade,		
sem perder a coesão depois  de aplicado, garantindo a  compactação (porcentagem  de vazio, % entre 3 a 5 DNIT  031/2006) e estabilidade	garantindo aplicação fria e em		
de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	ambientes úmidos (chuva)		
compactação (porcentagem de vazio, % entre 3 a 5 DNIT 031/2006) e estabilidade	sem perder a coesão depois		
de vazio, % entre 3 a 5 DNIT  031/2006) e estabilidade	de aplicado, garantindo a		
031/2006) e estabilidade	compactação (porcentagem		
	de vazio, % entre 3 a 5 DNIT		
(DNER 043 mínimo 500 Kgf).	031/2006) e estabilidade		
	(DNER 043 mínimo 500 Kgf).		

- **2.1.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência.
- **2.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de Março de 2023.
- **2.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata do registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do <u>artigo 84 da Lei nº</u> 14.133/2021.



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**2.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.
- **3.2.** A aquisição deste material faz-se necessário na utilização para manutenção de reparos asfálticos realizado pela Autarquia, em quaisquer condições climáticas, sendo chuva, sol ou em buracos com água, para que a equipe de manutenção possa imediatamente tapar os buracos ocasionados nas manutenções de rede de água e esgoto, evitando possíveis acidentes com os munícipes, no município de Araras/SP.

## 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

**4.1.** A composição do concreto deverá obedecer as normas técnicas legais vigentes.

# 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **5.1.** A empresa LICITANTE é obrigada a apresentar laudo credenciado referente ao fornecimento do CBUQ, laudo este deverá assegurar a qualidade integral de acordo com as normas e requisitos técnicos estabelecidos, com verificação das características especificadas no momento da entrega e após o processo de aplicação, incluindo a resistência ao desgaste e a coesão.
- **5.2.** A estabilidade do produto deverá ser garantida ao longo do prazo de validade e do processo de estocagem.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **6.1.** Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da Autarquia pela CONTRATANTE através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do material de até 5 (cinco) dias úteis, contados da autorização de fornecimento.
- **6.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- **6.3.** O produto deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Araras, na Avenida Orpheu Manente, S/N Parque Tiradentes (próximo ao Horto da AEHDA), no Município de Araras/SP, de segunda à sexta feira, das 8h às 16h (exceto feriados e pontos facultativos).



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

- **6.4.** A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia, quando necessário.
- **6.5.** A licitante vencedora deverá entregar o material em condições ideais de aplicação, de acordo com as normas de engenharia da ABNT e DER SP, o que será conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais e caso reprovado, será devolvido.
- **6.6.** A CONTRATANTE no ato do recebimento de cada entrega verificará se o material está de acordo com as especificações do objeto, e em caso de rejeição do material a CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos para repor o material rejeitado e todas as condições previstas no Termo de Referência.
- **6.7.** O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:
  - a) A administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
  - **b)** Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.
  - c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato.
- **6.8.** O licitante vencedor deverá fornecer, sempre que solicitado pelo SAEMA teste de laboratório que comprove a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT, sem ônus para o SAEMA.
- **6.9.** A nota fiscal que acompanha o produto deverá constar peso do caminhão vazio e carregado para conferência da comissão de recebimento de materiais.
- **6.10.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **6.11.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **6.12.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**6.13.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.14.** Os produtos entregues deverão cumprir integralmente as especificações e marcas apresentadas na proposta escrita.

## 7. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

- **7.1.** Atestado(s) ou declaração expedido(s) necessariamente em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto pertinente e compatível em natureza, quantidade e qualidade com o objeto da licitação.
- **7.2.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- **8.1.** Fornecer o produto em quantidade e qualidade condizentes com os especificados em edital;
- **8.2.** Apresentar, em toda remessa do produto, boletim técnico com os resultados das análises dos parâmetros físico-guímicos citados no item 4 deste edital;
- **8.3.** Responsabilizar-se pelas operações de carga, transporte e descarga do objeto da licitação na Avenida Orpheu Manente, S/N Parque Tiradentes (próximo ao Horto da AEHDA), no Município de Araras/SP;
- **8.4.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.5.** Observar e fazer com que seus funcionários e/ou contratados respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho (visando à segurança e proteção de seus funcionários).
- **8.6.** Manter sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações a que tiver acesso por força do contrato, sob pena de não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.
- **8.7.** Respeitar os prazos estabelecidos para a entrega do produto.



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

#### 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **9.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **9.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **9.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **9.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- **9.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- **9.7.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- **9.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

- **10.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- **10.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. No caso de rejeição do material, a substituição e/ou troca será realizada uma única vez.



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**10.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- **10.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **10.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **10.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **10.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- **10.9.** Recebida a Nota Fiscal documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 28 (vinte e oito) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **10.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- **10.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Prazo de pagamento

- **10.12.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 28 (vinte e oito) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **10.13.** O pagamento será efetuado no prazo de até 2 (dois) dias contados da finalização da liquidação da despesa.





Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

10.14. Se ocorrer atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido

deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento

até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por

cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= Valor da parcela em atraso.

I=Índice de atualização financeira

I=6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365 dias)

I= 0,0001644

#### Forma de pagamento

10.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

corrente indicados pelo contratado.

10.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

**10.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR

PREÇO.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no

edital de licitação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta

mil reais) conforme relatório de cotação, sendo este o valor máximo para contratação.

8



Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras deste exercício.
- **13.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - I) Fonte de Recursos: 03.
  - II) Gestão/Unidade: 03.01.04.
  - III) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.99.00 (657)
- **13.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Araras, 23 de dezembro de 2024

Tions Ivia Fabricia des Contra

Tiago Luiz Fabricio dos Santos

Departamento de Obras e Serviços